



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ N.º 25/2023 – PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REEPCIONISTA
ATENDENTE DA SEDE, SUBSEÇÕES DO
COREN/RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO RIO DE JANEIRO – COREN/RJ E A DOMINI
SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502 - 5º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º [REDACTED] ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º 773 [REDACTED] TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, **DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.740.606/0001-69, com sede na Rua Vicente Linhares, n.º 500 – 2.202 – Aldeota – Fortaleza – CE – CEP: 60.135-270, neste ato representado por **FERNANDA BASTOS BERNANDO**, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] 300210 [REDACTED] expedida pela (o) SSP/CE inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] 023 [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 511/2021 e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para alteração dos termos do Contrato COREN/RJ n. 25/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a REPACTUAÇÃO do preço do Contrato Coren/RJ nº 25/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de mão de obra de recepcionista para o Coren/RJ, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001 e na Cláusula Décima do Contrato e do Item 16 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) que lhe é parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 39.750,88 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 39.750,88 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), totalizando o Contrato nº. 24/2019 o valor de R\$ 1.073.625,63 (um milhão e setenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES

Os valores acima decorrem da aplicação do índice de reajuste contido na Cláusula Terceira, parágrafo segundo do ACT de 2024/2025 que rege a categoria profissional vinculada a execução do contrato.



PARÁGRAFO PRIMEIRO. Aplica-se o reajuste de 6,20% (seis virgula vinte por cento) equivalente a variação salarial dos empregados da contratada vinculados a execução do contrato em conformidade ao deliberado no Acordo Coletivo com vigência no período de 2024/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O reajuste terá efeito pretérito a data de **março de 2024** (fl. 1496v. do pad 511/21), uma vez que é este o início dos efeitos financeiros do ACT que regula a relação entre a contratada e os empregados da mesma vinculados à execução da avença, nos termos do item 16.3.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação (fls. 540v. do pad 511/21), mas apenas poderá ser concedido após superado o prazo de um ano da data do último ACT em vigor no período em que apresentada a proposta da atual contratante, qual seja, o no mês de julho do ano de 2023 (fls. 988/1015 do pad 511/21).

PARÁGRAFO TERCEIRO. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2024, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização e Nota de Empenho 1772/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA



Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ Nº 24/2019, de seu Primeiro Termo Aditivo firmado, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Coren^{RJ}
 Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024.


 LILIAN PRATES BELEM BEHRING

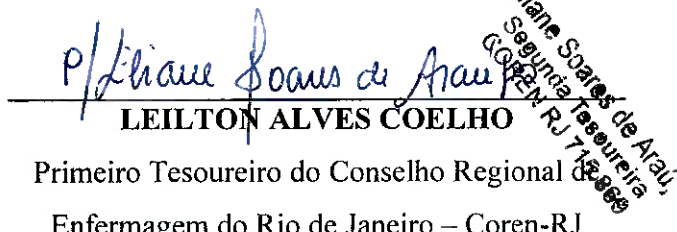
Presidente do Conselho Regional de
 Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

DOMINI SERVICOS DE
 LIMPEZA
 LTDA:23740606000169

DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CONTRATADA


 LEILTON ALVES COELHO


Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
 Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ


CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
 DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA
 LTDA:23740606000169
 Dados: 2024.07.19 15:20:24 -03'00'

Eliane Soares de Araujo
 Segunda Tesoureira
 Coren RJ 7182888

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **DIOGO FERREIRA SANTANA**
 Data: 22/07/2024 09:05:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA**
 Data: 22/07/2024 09:20:28-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

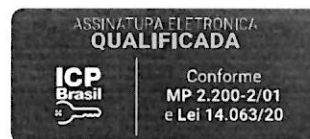
Hash: 253051a01ea20/1/ab040e408d00070f6bca51f9403f520ee/00c80deb3abb

Data da validação: 22/07/2024 09:22:58 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 23.740.606/0001-69
CPF do representante: ***023.873-**
Nº de série de certificado emitente: 0xcce0f7f668d3d27d7c5c
Data da assinatura: 19/07/2024 15:20:24 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: DIOGO FERREIRA SANTANA
CPF: ***908.987-**
Nº de série de certificado emitente: 0x23ce7d7d0bcc04c7
Data da assinatura: 22/07/2024 09:05:35 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA
CPF: ***524.297-**
Nº de série de certificado emitente: 0x4b3d6da0205b1ac3
Data da assinatura: 22/07/2024 09:20:28 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

